



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000  
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.637, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Altera a Lei Municipal nº. 1489, de 26 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017.*

A Câmara Municipal de Francisco Sá – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Francisco Sá, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1489, de 26 de Dezembro de 2013, que integram o Plano Plurianual do Município de Francisco Sá, para o período de 2014 a 2017, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, MG, 09 de dezembro de 2016.

DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,  
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos que os devidos fins legais e administrativos, que na data de 09 de dezembro de 2016 pelo período de 30 dias, para fins de publicação no Diário Oficial da União (no Diário ou outro) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.637 na Lei Municipal nº 1489, de 26 de dezembro de 2013, alterações. Por ser verdade, nos termos da Lei, assina-se esta em 09 de dezembro de 2016.

*E. S. Carreiro*

Nome:  
Função:  
Matrícula (ou carimbo):

**Eva Lúcia Soares Carreiro**  
Agente Administrativo  
Matrícula 1685